



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __ /2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Ementa:

Fortalecimento da participação popular e controle social

A Câmara Municipal de Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

Art. 1º

O programa de gestão administrativa passa a incluir as seguintes ações:

- I – Fortalecimento dos conselhos municipais e fóruns participativos;
- II – Realização de audiências públicas periódicas;
- III – Criação de ouvidorias e plataformas digitais de participação cidadã.

Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA não apresenta ações específicas para conselhos, fóruns ou ouvidorias. A inclusão fortalece a democracia e a transparência.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA